



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5351/2025

Autor: Mesa da Câmara

**RICARDO PREARO**, Presidente da câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que, a Câmara aprovou o Projeto de Lei número 03/2025, da Mesa da Câmara, originando o Autógrafo número 11/2025, enviado ao **Prefeito** em 19 de fevereiro de 2025, e este deixou decorrer o prazo, importando seu silêncio em sanção tácita;

**CONSIDERANDO** que, a vista do artigo 45, § 7º, letra "a"; do artigo 44, letra "b" todos da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Artigo 214, Parágrafo Único, inciso "I", do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGO** a seguinte lei:

Fixa remuneração ao emprego público de Assessor Parlamentar.

**Art. 1º** - O ocupante do cargo público em comissão de Assessor Parlamentar perceberá, mensalmente, o valor constante do padrão 24 da Tabela de Vencimentos do Poder Legislativo prevista na Lei Municipal nº 5259/2023.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de março de 2025.

**RICARDO PREARO**

Presidente

Registrada e publica na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo